

EDITAL – N° 04/DEPE/CJ/2018

CAMPUS JOINVILLE

RETIFICADO

Chamada interna para processo de seleção de propostas de projetos de ensino, pesquisa e extensão com temática voltada à sustentabilidade no Campus Joinville

EXECUÇÃO: 02/2019 A 08/2019



O Diretor Geral do Campus Joinville, Prof^o. Valter Vander de Oliveira, e o Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Joinville, Prof^o Maick da Silveira Viana, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a chamada interna para processo de seleção de propostas de projetos de ensino, pesquisa e extensão com temática voltada à sustentabilidade no Campus Joinville, de acordo com as disposições deste edital.

1 INTRODUÇÃO

Os cursos regulares do Campus Joinville do IFSC desenvolvem, em seu cotidiano, diversas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em seu processo de ensino e aprendizagem. Tais atividades, incorporadas à rotina dos cursos ofertados, têm importância estratégica para oportunizar aos alunos a integração de conhecimentos.

Buscando fortalecer a sistematização desse tipo de iniciativa, bem como favorecer a implementação de práticas sustentáveis no Campus, a Chamada Interna para processo de seleção de propostas de projetos de ensino, pesquisa e extensão com temática voltada à sustentabilidade no Campus Joinville visa conceder apoio financeiro às propostas contempladas.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1.1 Apoiar financeiramente, por meio de taxa de bancada para auxílio à execução, projetos de ensino, pesquisa e extensão que promovam a sustentabilidade no Campus Joinville.

2.2 Objetivos Específicos

2.2.1 Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino no contexto dos cursos regulares e que promovam a sustentabilidade no Campus Joinville;

2.2.2 Apoiar projetos que estimulem os cursos a desenvolverem trabalhos de pesquisa que promovam a sustentabilidade no Campus Joinville;

2.2.3 Apoiar projetos que estimulem os cursos a desenvolverem trabalhos de extensão



que promovam a sustentabilidade no Campus Joinville;

2.2.4 Contribuir para a indissociabilidade e melhora da qualidade do ensino, pesquisa e extensão nos cursos regulares do Campus Joinville.

3 TEMÁTICAS E LINHAS DE TRABALHO

Os projetos deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar e, obrigatoriamente, estarem relacionados à temática da sustentabilidade.

4 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS E DO APOIO CONCEDIDO

4.1 Da submissão dos projetos:

4.1.1 O projeto deverá ser apresentado utilizando modelo de documento específico disponível no *site do Campus Joinville do IFSC* → *Pesquisa* → *Editais*, disponível em www.joinville.ifsc.edu.br, nas datas indicadas no calendário de chamada deste edital.

4.1.2 O projeto deverá ser encaminhado para ciência e análise do coordenador de área/setor ou chefe de departamento/chefia imediata do coordenador do projeto no Campus Joinville.

4.1.3 Os itens a serem analisados pelo coordenador de área/setor ou chefe de departamento/chefia imediata são: a) exequibilidade do projeto no Campus Joinville; b) adequação do projeto em relação às atividades realizadas pelo servidor e; c) se os servidores envolvidos na proposta dispõe de carga horária para coordenar/executar o projeto.

4.1.4 Se o parecer citado no item anterior for favorável ao projeto, o mesmo, já assinado, deve ser escaneado e encaminhado eletronicamente para o e-mail do IFSC Sustentável - Campus Joinville (ifscsustentavel.jle@ifsc.edu.br). **Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes.**

4.1.5 O projeto deverá ser protocolado até a data/horário limite definido no calendário deste edital, sendo invalidadas as propostas apresentadas fora desse prazo. A data/horário do e-mail servirá como comprovante ao atendimento deste requisito.



4.1.6 Cada proponente poderá submeter somente uma proposta de projeto como coordenador.

4.1.7 Os projetos de extensão aprovados deverão ser devidamente registrados no SIGAA em até um mês após o início de sua execução, conforme regulamentação do IFSC.

4.2 Do apoio concedido:

4.2.1 Os recursos financeiros aportados ao presente edital totalizam R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.2.2 Poderão ser contemplados projetos com orçamento máximo de 2.000,00 (dois mil reais).

4.2.3 Caso o valor total disponibilizado no edital não seja utilizado em sua integralidade, será realizada nova chamada para que os coordenadores dos projetos aprovados manifestem interesse em ampliar (para além dos R\$ 2.000,00) o orçamento do projeto, fazendo a devida justificativa da necessidade do recurso.

4.2.4 Os projetos aprovados receberão apoio financeiro para o seu desenvolvimento por meio de uma bolsa para o servidor coordenador do projeto, em valor único. O recurso financeiro concedido deverá, obrigatoriamente, ser utilizado para viabilizar a execução do projeto proposto e comprovada a sua utilização total por meio do relatório final de investimentos, como a apresentação de notas nominadas ao coordenador do projeto.

4.2.5 O Comitê Técnico poderá propor adequação orçamentária do projeto, concedendo valor distinto do solicitado.

4.2.6 **Serão financiáveis** com o aporte financeiro concedido ao coordenador do projeto, **desde que aprovados pelo Comitê Técnico** do edital, os seguintes itens de despesa:

I) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software com demanda de licença apenas temporária, bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

II) pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa



física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;

III) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente, à fundações similares;

IV) equipamentos e material permanente, **excetuando-se** a aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário. A aquisição de computadores, *notebooks/netbooks/ultrabooks/tablets* e similares, câmeras/máquinas digitais, câmeras/máquinas de filmagem, celulares e mobiliário somente poderá ser autorizada, **em caráter excepcional**, quando o objeto do projeto justifique, imperiosamente, a sua necessidade.

4.2.7 Não serão, **em hipótese alguma**, financiáveis por meio deste edital, recursos destinados à:

I) pagamento de despesas distintas das aprovadas;

II) pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o coordenador do projeto;

III) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

IV) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;

V) reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares entendidas como de contrapartida obrigatória do Campus;

VI) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;

VII) promoção de despesas com obras de construção civil;



VIII) pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;

IX) pagamento de despesas com ornamentação, alimentação, coquetel, *cofee break*, shows e manifestações artísticas de qualquer natureza;

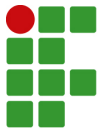
X) aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas no projeto.

4.2.8 Em caso de aquisição de equipamento ou material permanente com recursos financeiros deste edital, o coordenador do projeto deverá solicitar o procedimento de patrimonialização pelo IFSC imediatamente após o seu recebimento.

4.2.9 O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária do Campus Joinville do IFSC.

5 – CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do edital	23 de novembro de 2018
Data limite para envio das propostas	Até as 18 horas de 3 5 de dezembro de 2018
Análise das propostas recebidas	De 4 5 a 7 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado parcial	7 de dezembro de 2018
Prazo para envio de recurso e readequação orçamentária	Até as 18 horas de 10 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final	12 de dezembro de 2018
Prazo para envio do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado	14 de dezembro de 2018
Período de execução	De fevereiro a agosto de 2019
Prazo para solicitação de prorrogação do prazo de término	Até junho de 2019
Entrega do relatório final com a planilha de gastos	13 de setembro de 2019



6 – REQUISITOS E COMPROMISSOS

6.1 Do coordenador do projeto:

- 6.1.1 Ser servidor efetivo do IFSC Campus Joinville;
- 6.1.2 Não ser ocupante de cargo de direção no IFSC;
- 6.1.3 Dispor de carga horária para coordenar o desenvolvimento do projeto;
- 6.1.4 Ter curso de graduação completo;
- 6.1.5 Gerenciar o andamento do projeto, cumprindo critérios e cronograma estabelecidos neste edital e as metas propostas no projeto;
- 6.1.6 Não estar em débito com compromissos assumidos em projetos anteriores no Campus Joinville;
- 6.1.7 Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no edital;
- 6.1.8 Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios dos apoios financeiros executados para apresentação da planilha de gastos do projeto, conforme previsto no calendário deste edital (os gastos, do valor integral repassado, devem ser comprovados mediante nota fiscal com registro de nome e CPF do coordenador do projeto);
- 6.1.9 Não ser membro do Comitê Técnico que avaliará os projetos submetidos ou estar envolvido com o processo de recebimento e avaliação das propostas;
- 6.1.10 Devolver por recolhimento de GRU ao Campus Joinville os recursos recebidos que não foram gastos em sua integralidade pelo coordenador do projeto;
- 6.1.11 Apresentar relatório final de acordo com modelo disponibilizado no link deste edital;
- 6.1.12 Apresentar os resultados do projeto na SNCT - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Campus Joinville;
- 6.1.13 Participar presencialmente dos eventos internos e externos de divulgação de atividades de ensino, pesquisa e extensão do IFSC solicitado pelo Campus Joinville.
- 6.1.14 Ter currículo atualizado (no mínimo há 6 meses) na plataforma Lattes.



7 – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A análise e julgamento das propostas submetidas ao edital serão feitas por um Comitê Técnico, designado pela Direção Geral do Campus Joinville. A avaliação consistirá na análise dos projetos, considerando os aspectos listados abaixo:

7.1.1 Aspectos técnicos do projeto:

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTUAÇÃO*	
1	Abrangência da proposta	Abrangência e amplitude do projeto com curso(s) regular(es) do IFSC – Campus Joinville vinculados ao projeto <i>1 curso e/ou 1 a 2 unidades curriculares – regular</i> <i>2 cursos e/ou 3 a 4 unidades curriculares – bom</i> <i>+ de 3 cursos e/ou + de 4 unidades curriculares – ótimo</i>	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Envolvimento de servidores no projeto <i>1 servidor envolvido – regular</i> <i>2 a 3 servidores envolvidos – bom</i> <i>+ de 3 servidores envolvidos – ótimo</i>	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Alunos envolvidos diretamente no projeto <i>1 a 20 alunos – regular</i> <i>21 a 40 alunos – bom</i> <i>+ de 40 alunos – ótimo</i>	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
2	Relevância e qualidade do projeto	Relação entre diferentes áreas do conhecimento para resolução do problema apresentado	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Relação do projeto com os cursos/áreas envolvidas	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Relação do projeto com problemas pertinentes ao Campus Joinville	5	Ótimo
			3	Bom
			1	Regular
		Sustentabilidade do projeto a longo prazo	5	Ótimo
			3	Bom
			1	Regular
		Indissociação entre Ensino, Pesquisa e Extensão	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Relação do projeto com pelo menos um dos subprogramas apontados pelo PLS-IFSC 2017/2018	5	Ótimo
			3	Bom
			1	Regular



3	Viabilidade técnica e econômica de execução	Justificativa e adequação entre objetivos, atividades e resultados esperados	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Infraestrutura física existente	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
		Coerência do cronograma de execução / orçamento apresentado	3	Ótimo
			2	Bom
			1	Regular
TOTAL DE PONTOS			42 pontos	

* Caso o avaliador entenda que o projeto não atende minimamente ao indicador, poderá atribuir nota “zero”.

7.1.2 Aspectos administrativos:

- Correto preenchimento dos formulários deste edital.
- Enquadramento da proposta nas regras e temática do edital.

7.2 Os projetos serão avaliados por 3 membros do Comitê Técnico e a pontuação final consistirá na média das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.3 A pontuação final mínima exigida para classificação será de 21 (vinte e um) pontos, sendo desclassificados as candidaturas com nota final inferior a este valor.

8 – RECURSOS AO RESULTADO PARCIAL

8.1 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao Comitê Técnico do edital, que deliberará sobre o pedido. Para tal o proponente deve encaminhar o pedido para o e-mail do IFSC Sustentável - Campus Joinville (ifscsustentavel.jle@ifsc.edu.br) dentro do prazo estabelecido neste edital, por meio de formulário próprio disponível no site do *Campus Joinville do IFSC* → *Pesquisa* → *Editais*, disponível em www.joinville.ifsc.edu.br.

8.2 As adequações orçamentárias solicitadas pelo Comitê Técnico do edital poderão ser reelaboradas por meio do pedido de recurso.



9 – RESULTADOS DO PROJETO

9.1 Os projetos contemplados neste edital deverão apresentar, ao final do período de execução, os seguintes resultados:

9.1.1 Relatório financeiro, conforme modelo disponibilizado, a ser entregue ao Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus Joinville.

9.1.2 Relatório final: Os resultados do projeto deverão ser anexados ao relatório final na forma de resumo expandido (modelo disponibilizado no site do IFSC Campus Joinville).

9.1.3 Os resultados do projeto devem ser apresentados na SNCT - Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Campus Joinville e comprovados mediante a entrega da cópia do certificado de apresentação.

10 – CANCELAMENTO DO PROJETO

10.1 A concessão de apoio financeiro no decorrer do projeto será cancelada em caso de:

10.1.1 Não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou ocorrência de algum fato, cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.1.2 Solicitação do coordenador do projeto, mediante justificativa e comprovação de gastos, devidamente aprovadas pelo Comitê Técnico do edital.

10.2 O termo de cancelamento do projeto a ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão encontra-se disponível no site do IFSC.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A submissão de projetos implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas no formulário de submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

11.3 O Coordenador poderá solicitar ao Comitê Técnico a prorrogação do término do

projeto. Para tanto, deverá encaminhar sua solicitação para o e-mail do IFSC Sustentável - Campus Joinville (ifscsustentavel.jle@ifsc.edu.br), pautada em uma justificativa fundamentada sobre a necessidade da prorrogação do prazo. O prazo máximo de prorrogação será até o mês de dezembro de 2019. O Comitê Técnico poderá ou não conceder a prorrogação.

11.4 A substituição de coordenação de um projeto contemplado neste edital poderá ser solicitada. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail do IFSC Sustentável - Campus Joinville (ifscsustentavel.jle@ifsc.edu.br), apresentando a devida justificativa. Após, será submetida para a análise do Comitê Técnico.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico e Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Joinville.

Joinville, 23 de novembro de 2018

Prof. Valter Vander de Oliveira
Diretor Geral do Campus Joinville do IFSC

Prof. Maick da Silveira Viana
Diretor do DEPE do Campus Joinville